| | |
|---|---|
| FEAS | **Fundação Estatal De Atenção à Saúde** |

# Dispensa De Licitação
# Nº 050/2022

**Objeto:** *Aquisição de material de informática.*

**Setor requisitante:** Coordenador de TI

**Data da abertura:** 08/06/2022

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

| AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR | |
|---|---|
| **Protocolo** | **Processo Administrativo n.º 140/2022** |
| **Modalidade** | **Dispensa de Licitação** |
| **Critério** | Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso IV e V. |
| **Objeto** | Aquisição de material de informática. |
| **Justificativa:** | Os materiais listados neste processo visam atender a demanda das unidades geridas pela Feas dos itens necessários para a equipe de TI manter em funcionamento os diversos setores conforme justifica anexo. |
| **Valor** | R$ 4.365,00 |
| **Prazo de entrega** | Sete dias após a emissão da ordem de compra. |

**Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros**

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Em 08/06/2022.

Denilson Blank
**Assessor Financeiro**

**Nomeação de gestor e suplente**

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Tiago Candido de Mello (matrícula funcional n.º 3411) e Fabiana Martins (mat. 1427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.
Em: 08/06/2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
**Diretor-Geral**

| **Cientes,** | |
|---|---|
| Titular: Tiago Candido de Mello<br>Ass.: Tiago Candido de Mello<br>08/06/2022 | Suplente: Fabiana Martins<br>Ass.: Fabiana Martins<br>08/06/2022 |

02
WB

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

## Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 140/2022 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 08 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3° andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa **"AJL Informática Ltda."**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Das Carmelitas, N° 1493, Vila Hauer, Curitiba PR, CEP 81.650-060, inscrita no CNPJ sob o nº 02.249.508/0001-53; com fundamento no artigo 24, incisos IV e V, da Lei 8.666/93.

## 1) DO OBJETO:

Aquisição emergencial de material de informática.

## 2) DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

Faz-se necessária a presente aquisição, por dispensa de licitação, de **Cabo de Rede RJ45 CAT-5e; Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e e Conector de cabo macho RJ45 CAT5e**, uma vez que os itens restaram deserto no **Processo Licitatório n.º 066/2022**, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que os itens são necessários para suprir a atual demanda conforme justificativa do Coordenador de TI em anexo.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito foi a **AJL Informática Ltda. CNPJ: 02.249.508/0001-53**, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui o material para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas.

## 3) DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE DISPENSA:

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no inciso IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma

vez que os itens restaram desertos no Processo Licitatório n.º 007/2021, modalidade Pregão Eletrônico. Eis o detalhamento destas razões:

- Da necessidade de atender a solicitação do Coordenador de TI da Feas, o qual justifica a presente aquisição para atender as demandas nas unidades da Feas;
- De os itens restarem desertos no pregão eletrônico **nº 66/2022;**
- Ademais, cabe informar que os itens objeto desta aquisição serão fornecidos por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista.
- Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços, ou seja, preza-se rigorosamente pela melhor proposta, que alia economicidade e vantajosidade.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

**4) DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO:**

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa ***"AJL Informática Ltda."***, tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade sanitária da empresa e do item.

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3° andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

## 5) DOS VALORES:

| Item | Empresa | Qntd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| Cabo de Rede RJ45 CAT-5e – rolo com 305 metros | *AJL Informática* | *4* | R$ 838,75 | R$ 3.355,00 |
| Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e | | *125* | R$7,50 | R$ 937,50 |
| Conector de cabo macho RJ45 CAT5e | | *250* | R$ 0,29 | R$ 72,50 |
| **Valor Total** | | | | **R$ 4.365,00** |

## 6) DAS OUTRAS COTAÇÕES:

As demais cotações apresentam-se com preços superiores ao acima exposto e escolhido neste processo. Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

## 7) DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI 8.666/1993:

Com vistas a atender aos requisitos exigidos pelo parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666./93, demonstra-se:

- Que a razão da escolha pelas empresas **"*AJL Informática Ltda.*"** está pautada em sua disponibilidade de fornecer os itens objeto deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;
- Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.
- Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

**8) DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:**

Ficam designados os servidores Tiago Candido de Mello (matrícula funcional n.º 3411) e Fabiana Martins (mat. 1427) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 08 de junho de 2022.

Fabiana Martins

**Coordenadora de Compras Feas**

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

05

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo: 140/2022.**

## 1. OBJETO.

Aquisição emergencial de material de informática.

## 2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a presente aquisição, por dispensa de licitação, de Cabo de Rede RJ45 CAT-5e; Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e e Conector de cabo macho RJ45 CAT5e, uma vez que os itens restaram deserto no Processo Licitatório n.º 066/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que os itens são necessários para suprir a atual demanda conforme justificativa do Coordenador de TI em anexo.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito foi a **AJL Informática Ltda.** CNPJ: 02.249.508/0001-53, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui o material para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas.

## 3. DESCRITIVO TÉCNICO; QUANTIDADES; VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS.

**ITEM 01: CÓDIGO 220824 – CABO DE REDE RJ45 CAT5e**
**Homologado pela ANATEL**
**Cor: Azul**
**Quantidade: 4 rolos (de 305 metros, cada)**
**Valor unitário: R$ 838,75**

**ITEM 02: 220826 – CONECTOR DE CABO FÊMEA RJ45 CAT5e**
**Quantidade: 125 unidades**
**Valor unitário: R$ 7,50**

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**ITEM 03: 220825 – CONECTOR DE CABO MACHO RJ45 CAT5e**

**Quantidade: 250 unidades**

**Valor unitário: R$ 0,29**

## 4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.

2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.

3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.

4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feaes.

5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

06
WB

**7.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**7.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**7.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**7.3. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

## 5. DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:



125

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

**Paragrafo primeiro:** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.



Diego

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Paragrafo terceiro: "DA PROTEÇÃO DE DADOS" A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

**a)** Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

**b)** Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

**c)** Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

**d)** Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

**Paragrafo primeiro:** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**Paragrafo segundo:** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**Paragrafo terceiro:** A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:
**I.** Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;
**II.** Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

**6. Dos Gestores**

Ficam designados como gestora do contrato Tiago Candido de Mello (matrícula funcional n.º 3.411) e Fabiana Martins (mat. 1427) como suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Tiago Candido de Mello
Tiago Candido de Mello
**Coordenador de TI**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

FEAS Fundação Estatal de Atenção à Saúde

**Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado**

**OBJETO:** Aquisição de **Material de informática** para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

| Item | Código | Material | Especificação | Quantidade Direta | Quantidade PE 66-2022 | AJL Informática CNPJ: 02.249.508/0001-53 | Lavoli TI Solutions Ltda. CNPJ: 31.661.830/0001-93 | NuvemPrime Informática Ltda. ME CNPJ: 17.975.908/0001-13 | TRYB Informática Eireli CNPJ:04.049.182/0001-46 | Último Preço | Preço Máximo PE 66-2022 | Menor Preço | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 220824 | Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros | rolos | 4 | 4 | 838,75 | 912,60 | 850,00 | 884,50 | 921,10 | 1.008,66 | 838,75 | 3.355,00 |
| 2 | 220826 | Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e | und | 125 | 250 | 7,50 | 7,90 | 15,00 | 16,25 | 7,99 | 11,44 | 7,50 | 937,50 |
| 3 | 220825 | Conector de cabo macho RJ45 CAT5e | und | 250 | 1.000 | 0,29 | 0,36 | 2,00 | 1,00 | 0,29 | 0,60 | 0,29 | 72,50 |
| | | | | | | | | | | | | TOTAL | 4.365,00 |

**Valor total apresentado R$ 4.365,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**

**Curitiba, 06 de junho de 2022.**

Fabiana Martins

**Fabiana Martins**
**Coordenadora de Compras**

**ciente,**

**Deise Sueli de Pietro Caputo**
**Diretora Administrativa Financeira**

07/06
11:35

09

**Compras**
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Memorando nº 123 - Compras** **06 de junho de 2022.**

**De:** Coordenadora de Compras/Feas
**Para:** Comissão Permanente de Licitação/Feas

**Referente: Aquisição emergencial de Cabo de Rede RJ45 CAT-5e; Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e e Conector de cabo macho RJ45 CAT5e.**

Faz-se necessária a presente aquisição, por dispensa de licitação, de **Cabo de Rede RJ45 CAT-5e; Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e e Conector de cabo macho RJ45 CAT5e**, uma vez que os itens restaram deserto no Processo Licitatório n.º 066/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que os itens são necessários para suprir a atual demanda conforme justificativa do Coordenador de TI em anexo.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito foi a AJL Informática Ltda. CNPJ: 02.249.508/0001-53, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui o material para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas.

Fabiana Martins

**Fabiana Martins**
**Coordenadora de Compras Feas**

**Tecnologia da Informação**

Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81110-522
(41) 3316-5999
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**Justificativa de Compra**

Curitiba, 06 de junho de 2022.

**Ref.: Aquisição de Cabo de Rede e conectores RJ45**

A TI informa que será necessária a aquisição de 4 rolos de 305 metros de cabo de rede, 125 conectores fêmeas e 250 conectores machos. Este material será utilizado para a adequação do Centro Comunitário Bairro Novo e, principalmente, da UPA Cidade Industrial, que é um prédio sob administração terceirizada pela Prefeitura de Curitiba e passará aos cuidados da FEAS e exigirá grandes adequações e reformas, incluindo a troca de parte da fiação atual, oxidada e fora das condições de trabalho usuais da Fundação. Outras reformas menores também acontecerão no Hospital Municipal do Idoso.

Tiago Candido de Mello

**Tiago Candido de Mello**
Coordenador de TI

11
WB

**AJL INFORMATICA**
CNPJ: 02.249.508/0001-53
R DAS CARMELITAS, 1493 - VILA HAUER
Curitiba/PR - CEP: 81650-060

**(41)3376-3843 - (41)991987250**
**contato@ajlinformatica.com.br**
**https://www.ajlinformatica.com.br**
Vendedor: **Rodrigo Damasceno**
Aos cuidados de: **Jane**

## ORÇAMENTO Nº 7069 — 06/06/2022

**VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS** | **PREVISÃO DE ENTREGA: 10/06/2022**

**DADOS DO CLIENTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Razão social:** | FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE | **Nome fantasia:** | FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS |
| **CNPJ/CPF:** | 14.814.139/0001-83 | **Endereço:** | RUA LOTHÁRIO BOUTIN, 90 - PINHEIRINHO |
| **CEP:** | 81110-522 | **Cidade/UF:** | Curitiba/PR |
| **Telefone:** | 4133165905 - 41000000000 | **E-mail:** | comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br |

**PRODUTOS**

| ITEM | NOME | NCM | UND. | QTD. | VR. UNIT. | SUBTOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CABO UTP METRO SOHOPLUS UTP CAT5E 4PX24 AWG CMX | 85444900 | MT | 1.220,00 | 2,75 | 3.355,00 R$ 838,75 |
| 2 | Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5 Hammer Branco | ------ | UN | 125,00 | 7,50 | 937,50 |
| 3 | CONECTOR RJ45 MACHO W1199 | 85369010 | UN | 250,00 | 0,29 | 72,50 |
| **TOTAL** | | | | **1.595,00** | | **4.365,00** |

305

**PRODUTOS: 4.365,00**
**TOTAL: 4.365,00**

**DADOS DO PAGAMENTO**

| VENCIMENTO | VALOR | FORMA DE PAGAMENTO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 04/07/2022 | 4.365,00 | BOLETO BANCÁRIO | |

Assinatura do cliente

# RES: Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA

**De :** vendas@ajlinformatica.com.br
seg, 06 de jun de 2022 15:56

**Assunto :** RES: Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA
3 anexos

**Para :** 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Jane, boa tarde.

Segue cotação atualizada.

att

**De:** vendas@ajlinformatica.com.br <vendas@ajlinformatica.com.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de junho de 2022 15:19
**Para:** 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
**Assunto:** RES: Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA

Boa tarde Jane, tudo bem?

Como combinado, segue em anexo proposta comercial ref aos materiais solicitados.

att

AJL INFORMÁTICA

Rodrigo Damasceno
VENDAS CORPORATIVAS

41 9 9198-7250 41 3376-3843
ajlinformaticacwb
www.ajlinformática.com.br

**De:** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de junho de 2022 10:11
**Para:** vendas@ajlinformatica.com.br
**Assunto:** Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA
**Prioridade:** Alta

Bom dia,

solicito a cotação dos seguintes itens até 07/06/2022:

Trata-se de uma COMPRA DIRETA.

Favor cotar para Frete CIF

| Item | Código | Material | Especificação | Quantidade Direta |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 220824 | Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros | rolos | 4 |
| 2 | 220826 | Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e | und | 125 |
| 3 | 220825 | Conector de cabo macho RJ45 CAT5e | und | 250 |

**Dados para cotação:**

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente.

NuvemPrime

À FEAES

A/C Compras

Segue orçamento de produtos de informática:

**COTAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QNT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e | 125 | R$15,00 | R$1.875,00 |
| 02 | Conector de cabo macho RJ45 CAT5e | 250 | R$2,00 | R$500,00 |
| 03 | Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros NEXANS | 4 | R$850,00 | R$3.400,00 |
| | **Total:** | | | **R$5.775,00** |

- Faturamento: 30 dias;
- Prazo de entrega: 15 dias;
- Validade da proposta: 60 dias;

**Curitiba, 06 de junho de 2022.**

**NuvemPrime Informática Ltda – ME**
**Jorge Perelles Neto**
**CPF: 810.432.109-97**
**RG: 5.744.088-0**
contato@nuvemprime.com.br

17.975.908/0001-13
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA.
RUA MARSELHA, 90
CENTRO - CEP 89.248-000
GARUVA - SC

# RES: Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA

**De :** Jorge Perelles Neto <jorge.neto@nuvemprime.com.br> seg, 06 de jun de 2022 10:16
**Assunto :** RES: Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA 3 anexos
**Para :** 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Segue.
att

Nuvem Prime
Jorge Perelles Neto
jorge.neto@nuvemprime.com.br
www.nuvemprime.com.br
Tel: (41) 4042-3200

**De:** 'Compras Feaes' via Licitacao <licitacao@nuvemprime.com.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de junho de 2022 10:09
**Para:** licitacao@nuvemprime.com.br
**Assunto:** Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA
**Prioridade:** Alta

Bom dia,

solicito a cotação dos seguintes itens até 07/06/2022:

Trata-se de uma COMPRA DIRETA.

Favor cotar para Frete CIF

| Item | Código | Material | Especificação | Quantidade Direta |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 220824 | Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros | rolos | 4 |
| 2 | 220826 | Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e | und | 125 |
| 3 | 220825 | Conector de cabo macho RJ45 CAT5e | und | 250 |

**Dados para cotação:**

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522

Atenciosamente.

**Jane Pagliarini**
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**cotaçao-cabos.pdf**
107 KB

---

JS
WP

# Nº 126522 PROPOSTA COMERCIAL



**Fundação Estatal de Atenção à Saúde**

Cód.: | Cnpj/Cpf: | IE/RG:

Nº:

Contato: jane

R Esperico, 36 - Jd do Mar / São Bernardo - SP
(11) 4121-8939 - www.faway.com.br
faway@faway.com.br | www.faway.com.br

| IT | QT | UN | DESCRIÇÃO DO ITEM | PREÇO UNIT. | Desc% | Icms% | IPI% | ST% | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Cx | CABO DE REDE CAT5 305M AZUL SOHO PLUS FURUKAWA<br>Código FAWAY: 1211007 Garantia(Meses): 12<br>Prazo de Entrega (Dias úteis): De 1 a 10 | R$ 912,6000 | 0 | | | | R$ 3.650,4000 |
| 2 | 125 | PÇ | CONECTOR KEYSTONE FEMEA RJ45 BEGE/BRANCO T568A/B CAT5 ADCONNECT<br>Código FAWAY: 1210014 Garantia(Meses): 12<br>Prazo de Entrega (Dias úteis): De 1 a 10 | R$ 7,9000 | 0 | | | | R$ 987,5000 |
| 3 | 250 | PÇ | CONECTOR RJ45 CAT5 MACHO ADCONNECT<br>Código FAWAY: 1210006 Garantia(Meses): 12<br>Prazo de Entrega (Dias úteis): De 1 a 10 | R$ 0,3600 | 0 | | | | R$ 90,0000 |

OBSERVAÇÕES GERAIS:
14.814.139/0001-83
>FATURAMENTO EMPRESA DO NOSSO GRUPO:
LAVOLI TI SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 31661830000193

FAWAY

EMITIDO POR: FERNANDA 06/06/2022
Cond. Pagto: 28DDL.
Val. da Proposta (Dias Úteis): 1
FRETE: R$ 0,0000
MOEDA: BRR

TOTAL PRODUTOS S/ IMPOSTOS
R$ 4.727,9000
Desconto(%): 0,0000

**VL TOTAL C/ DESCONTO E IMPOSTOS**
**R$ 4.727,9000**

**VENDA FAWAY - FATURAMENTO POR:**
CNPJ: 31661830000193
LAVOLI TI SOLUTIONS LTDA

RETIRADAS SÃO DE SEG A SEX DAS 8:30 AS 17:45. PRAZO DE ENTREGA SÃO EM DIAS ÚTEIS, DA SAÍDA DA EMPRESA, PODENDO AUMENTAR DE ACORDO COM TRANSPORTADORA E DIFICULDADES, IMPORTAÇÕES NÃO INCLUSOS OS IMPOSTOS DECORRENTES DE ALIQUOTAS INERENTES DE CADA ESTADO QUE POSSAM SER COBRADAS PÓS FATURAMENTO E ENTREGAS, SENDO RESPONSABILIDADE DO CLIENTE
SERÁ COBRADO MULTA POR ATRASO DE 2% AO MÊS MAIS 0,1% AO DIA DE ATRASO. A CONTAR A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO, DE ACORDO COM CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AQUI ESPECIFICADAS
OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME INSTRUÇÕES AQUI MENCIONADAS. PROVIDENCIAREMOS O PROTESTO SEM PRÉVIO AVISO CASO OS PAGTOS. NÃO SEJAM REALIZADOS
SOMENTE SERÃO ACEITOS DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA ITENS DE TABELA OU FABRICADOS NO BRASIL. ITENS FORNECIDOS POR ENCOMENDA OU IMPORTADOS SOB DEMANDA NÃO PODERÃO SER DEVOLVIDOS SE COMPRADOS ERRADO DEVIDAMENTE APROVADOS. FAVOR CONFERIR PROPOSTAS
CASO EXISTAM CUSTOS ADICIONAIS DE TRANSPORTE DEVIDO A FALTA OU ERRO DE INFORMAÇÕES PASSADAS PELO CLIENTE, SERÃO DEVIDAMENTE COBRADAS POSTERIORMENTE

Via 1. Cliente

Pedidos de compra de clientes são válidos apenas como referência. As últimas condições técnicas e comerciais somente são válidas contidas nesta proposta/pedido de compra.

# RES: Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA

**De :** Fernanda Calvo <vendas05@faway.com.br> seg, 06 de jun de 2022 13:41
**Assunto :** RES: Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA
3 anexos
**Para :** 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Jane, bom dia!

Segue anexo orçamento!

At.

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de junho de 2022 10:32
**Para:** vendas01@faway.com.br; Fernanda <vendas05@faway.com.br>
**Assunto:** Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA
**Prioridade:** Alta

Bom dia,

solicito a cotação dos seguintes itens até 07/06/2022:

Trata-se de uma COMPRA DIRETA.

Favor cotar para Frete CIF

| Item | Código | Material | Especificação | Quantidade Direta |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 220824 | Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros | rolos | 4 |
| 2 | 220826 | Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e | und | 125 |
| 3 | 220825 | Conector de cabo macho RJ45 CAT5e | und | 250 |

**Dados para cotação:**

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente.

**Jane Pagliarini**
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**2022-06-06-126522-fund.pdf**
58 KB

---

## Re: Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA

17 WP

**De :** Ana <anapaula@tryb.com.br> seg, 06 de jun de 2022 10:39
**Assunto :** Re: Pedido de cotação Cabo de Rede RJ45 CAT-5e e Conectores de cabo - COMPRA DIRETA 2 anexos
**Para :** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia td bem ?

**ORÇAMENTO Nº 883975**
**06-06-2022 10:38:42**

**TRYB Informática Eireli**
**Rua 24 de Maio, 412. loja térreo,**
**Centro, Curitiba, PR. CEP: 80220-060**
**Telefone: (41) 3026-1909**
**E-mail: tryb@tryb.com.br**

| Código | Produtos | Qtd | Vlr. Unit. (R$) | Subtotal (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5463 | CABO DE REDE PAR TRANÇADO FURUKAWA SOHO PLUS CAT.5E AZUL R$ 884,50 | 1220.0000 | 2.90 | 3538.00 |
| 10[illegible] | CONECTOR RJ45 FEMEA CAT.5E SOHOPLUS | 25 | 16.25 | 406.25 |
| 72[illegible] | CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E | 150 | 1.00 | 150.00 |
| | | | Total dos Produtos (R$) | 4094.25 |

**Condição de Pagamento: em até 10 vezes sem juros no cartão (para microcomputadores e notebooks) ou à vista. Entrega grátis em Curitiba para valores acima de R$ 500,00 Micro e notebooks novos: grátis instalação linux + libre office + skype, pronto para internet, e-mail, redes sociais e home office Orçamento válido por 1 dia.**

**Vendedor:** Ana Paula (anapaula@tryb.com.br)
**Referência: 883975**

Em 06/06/2022 10:13, Compras Feaes escreveu:

> Bom dia,
>
> solicito a cotação dos seguintes itens até 07/06/2022:
>
> Trata-se de uma COMPRA DIRETA.
>
> Favor cotar para Frete CIF

| Item | Código | Material | Especificação | Quantidade Direta |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 220824 | Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros | rolos | 4 |
| 2 | 220826 | Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e | und | 125 |
| 3 | 220825 | Conector de cabo macho RJ45 CAT5e | und | 250 |

**Dados para cotação:**

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente.

**Jane Pagliarini**
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

TRYB
INFORMATICA

Ana Paula
41-3026-1909
anapaula@tryb.com.br
www.tryb.com.br

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **02.249.508/0001-53** | DUNS®: | **907089804** |
| Razão Social: | **AJL INFORMATICA LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **AJL INFORMATICA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **30/08/2022** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **06/09/2022** |
| FGTS | Validade: | **16/06/2022** – |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **19/11/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **16/09/2011** (*) ANEXO |
| Receita Municipal | Validade: | **16/09/2011** (*) |

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 026941661-61**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.249.508/0001-53**
Nome: **AJL INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (06/06/2022 16:55:09)*

20
UB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

# CERTIDÃO NEGATIVA
# DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.678.887

CNPJ: 02.249.508/0001-53

Nome: AJL INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:34 do dia 13/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: 5B700F718FE34484392926F90D9484B7D5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 11/08/2022 – Fornecimento Gratuito**

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

AJL INFORMÁTICA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pessoa jurídica *AJL INFORMÁTICA LTDA EPP*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº *02.249.508/0001-53*, sediada na *RUA DAS CARMELITAS, 1493 – BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR*, forneceu os itens, conforme tabela abaixo, adquirido por esta empresa.

**NOME DOS ITENS**

| Nfe 10648 de 24/02/2022 | | | |
|---|---|---|---|
| SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 TP-LINK TLSG1024D | 1 | 1099,00 | 1099 |
| Roteador Banda Larga TP-Link TL-R470T+ Load Balance 1WAN Fixa/1LAN Fixa/3WAN/LAN Alternáveis | 1 | 379,00 | 379,00 |
| CONECTOR RJ45 MACHO W1199 | 100 | 0,65 | 65,00 |
| PATCH CORD 2.5 MTS CAT-5E FLEX RJ-45 SOHOPLUS | 5 | 24,00 | 120,00 |
| PATCH CORD 1.5 MTS CAT.5E - AZ SOHOPLUS | 17 | 18,00 | 306,00 |
| CABO UTP METRO SOHOPLUS UTP CAT5E 4PX24 AWG CMX | 1220 | 2,90 | 3538,00 |
| JACK RJ-45 CAT.5E - FEMEA SOHOPLUS- | 20 | 14,90 | 298,00 |
| **TOTAL** | | | 5805,00 |

Ainda, que a empresa AJL INFORMATICA LTDA EPP forneceu o item adquirido de forma idônea, atendendo as condições previstas no contrato não constando nada que desabone a conduta desta empresa até o presente.

Curitiba, 10 de Março de 2022

A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
01.795.809/0001-10

MAURICIO DAITSCHMAN

01.795.809/0001-10
A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
R. MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS Nº 1050
HAUER - CEP: 81630-260
CURITIBA - PR



Digitalizado com CamScanner

22
WB

AJL INFORMÁTICA

Curitiba, 07 de Junho de 2022
À Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS
Ac. Sra. Jane Pagliarini

# DECLARAÇÃO

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

***Rodrigo Damasceno***
Gerente comercial

CPF 055.005.139-23

02.249.508/0001-53
AJL INFORMÁTICA LTDA.
EPP
RUA DAS CARMELITAS, 1493
VILA HAUER
CEP 81.650-060 - CURITIBA - PARANÁ

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

## Declaração De Conformidade Da Habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Curitiba, 08 de junho de 2022.

Mamed Younes Mohamed Mourad
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas

**Assessoria Jurídica**
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3. Andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Parecer n.º 248/2022 AJUR-FEAES

Processo Administrativo nº 140/2022
Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de **material de informática**
Fundamento(s): art. 24, incs. IV e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ilmo. Diretor-Geral:

i. trata-se de solicitação de contratação direta por dispensa (emergencial) de licitação para a aquisição de **material de informática** com a empresa **AJL Informática Ltda.**, CNPJ 02.249.508/0001-53, ao valor de R$4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais).

ii. acresce-se a peculiaridade de que é necessário para a adequação do Centro Comunitário Bairro Novo e, principalmente, da UPA Cidade Industrial, e o fato de ter restado **deserto no pregão anterior** (fl. 03), a descartar a hipótese de falta de planejamento e autorizar a contratação direta emergencial lastreada na priorização do abastecimento.

iii. sem maiores delongas, em face da necessidade de se proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas Unidades geridas pela Feas e ainda, dado o cenário pandêmico e da abertura de novas Unidades da Feas, a pretensão para o ato administrativo encontra confortável respaldo no art. 24, incisos IV e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> [...]
>
> IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
>
> V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

iv. havendo perfeita subsunção do fato à norma, autorizada está a contratação direta com as fornecedoras indicadas, registrando-se a conformidade dos preços praticados ao mercado (cotações de fls. 11/17), e a vantajosidade oferecida pelas fornecedoras selecionadas para os itens conforme fundamentação exarada pela Coordenadora de Compras às fls. 03/04.

v. anoto constar dos autos declaração do autorizador de despesa (fl. 01) e autorização para dispensa subscrita pelo Diretor-Geral (fl. 02), solicitação de dispensa (fl. 03/04 v.), termo de referência (fls. 05/07 v.), declaração de conformidade de preços praticados no mercado (fl. 08), memorando n° 123 – Compras (fl. 09), justificativa de compras (fl. 10), cotações (fls.

**Assessoria Jurídica**
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3. Andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

11/17), declaração SICAF, FGTS, CNPJ, atestado de capacidade técnica, consultas vigilância sanitária, declaração de não-emprego de mão-de-obra infantil, declaração de conformidade de habilitação (fls. 18/23).

vi. Sem mais, opina-se favoravelmente à consistência jurídica da pretensão político-administrativa. Providencie-se a rubrica das propostas pelas adjudicantes, encaminhando-se à Diretoria-Geral para ratificação e posterior publicação na forma do art. 26 da Lei 8.666/93;

Curitiba, 08 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico - FEAS

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

## Informação

**I** – Informo que o Parecer Técnico n° 248/2022 – Ajur/Feas foi recebido por esta comissão em 10/06/2022.

**II** – Encaminha-se ao Controle Interno para análise.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

Mamed Younes Mohamed Mourad
**Presidente da CPL Feas**

**Controle Interno**
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

27
145

**Memorando nº 166/2022 – CONTROLE INTERNO** **13/06/2022.**

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

**Recebido em: ____/___/_____**

**Ass.:_____**

**Ref.: Conferencia de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação.**

Informo que a análise ao processo administrativo nº 140/2022 pautou-se no disposto na legislação vigente, especialmente, na Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011, 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;

b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;

c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência destes;

d) Houve juntada do termo de referência, contemplando os descritivos dos itens/serviços a serem adquiridos/contratados, obrigações contratuais, vigência, etc.;

e) Juntou-se a justificativa para a ausência de minuta contratual;

f) Referencial de preços/pesquisa mercadológica, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e de fornecedor; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;

g) Justificativa técnica e legal, para a presente aquisição/contratação; bem como declaração de que a presente dispensa não poderia ser realizada mediante outra modalidade de licitação, sem trazer prejuízo à Feas;

h) Justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto: documentos de habilitação da licitante e declaração de conformidade de habilitação emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Licitatório Feas, de acordo com o exigido junto aos arts. 8º e 10 do Decreto Municipal 2028/2011;

i) Parecer jurídico nº 248/2022 - Aprovação, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a presente demanda se enquadra no disposto no 24, IV[1] e V[2] da Lei 8666/93;

[1] Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

j) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: *Item 01: 10.000 unidades de cateter intravenoso 20G com dispositivo de segurança – tendo em vista a existência de processo licitatório em andamento, entretanto, em fase de análise de amostras e documentação técnica;*

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 24, IV e V da Lei 8666/93;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que há a necessidade de sanar os apontamentos abaixo a fim de que a presente demanda se amolde ao disposto no art. 24, IV e V da Lei 8666/93; possibilitando sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação:

1) Não foi localizada nos autos a documentação que comprova a deserção dos itens junto ao processo licitatório de origem - P.E. 066/2022 - conforme justificativa de fls. 09;

2) Quanto a habilitação da empresa AJL Informática Ltda: a) Não foi localizada nos autos a declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município; conforme exige o art. 74, I "d" do Decreto Municipal 610/2019; b) Não foi localizado nos autos a habilitação jurídica da empresa, conforme exigido junto ao art. 74, I, "e" do Decreto Municipal 610/2019 c/c art. 27, I da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

**Kamila Tolari Faneco**
**Gerente de Controladoria Feas**

[2] V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

**Controle Interno**
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

28
WB

# ANEXO I

**CHECK LIST DISPENSA**
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019

| DOCUMENTAÇÃO INICIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **OBJETO** | **ANÁLISE** | **DATA** | **PAGINAÇÃO** |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO | 140/2022 | 08/06/2022 | 01 a 26 |
| MODALIDADE | Dispensa de licitação | | |
| MOTIVAÇÃO LEGAL | Art. 24, IV e V da Lei 8666/93 | 08/06/2022 | 03 e 04 |
| OBJETO | Item 01: 04 rolos de cabo de rede RJ45 CAT5e;<br>Item 02: 125 unidades de conector de cabo femea RJ45 CAT5e;<br>Item 03: 250 unidades de conector de cabo macho RJ45 CAT5e - itens desertos no P.E. 066/2022 | | 05 a 07 |
| VALOR ESCOLHIDO | R$ 4.365,00 | 06/06/2022 | 8 |
| DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS | Juntado aos autos | 08/06/2022 | 1 |
| AUTORIZAÇÃO DE LICITAR | Juntado aos autos | 08/06/2022 | 1 |
| GESTORES CONTRATUAIS | Tiago Candido de Mello e Fabiana Martins | 08/06/2022 | 1 |
| ORDENADOR DE DESPESAS | Juntado aos autos | 08/06/2022 | 2 |
| JUSTIFICATIVA TÉCNICA | Juntado aos autos | 06/06/2022 | 09 e 10 |
| TERMO DE REFERENCIA | Juntado aos autos | | 05 a 07 |
| MINUTA DO CONTRATO | Não há necessidade | 06/06/2022 | 9 |
| CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL | Não há necessidade | 06/06/2022 | 9 |
| CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPDP" | Não há necessidade | 06/06/2022 | 9 |
| REFERENCIAL DE PREÇOS (AO MENOS 03 FORNECEDORES) | Juntado aos autos | 06/06/2022 | 8 |
| DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO | Juntado aos autos | 06/06/2022 | 8 |
| PROPOSTAS | Juntado aos autos | | 11 a 17 |
| JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR | Juntado aos autos | 08/06/2022 | 03 e 04 |
| JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | Juntado aos autos | 08/06/2022 | 03 e 04 |
| DECLARAÇÃO (PELO GESTOR) DE QUE A DISPENSA NÃO PODERIA SER REALIZADA MEDIANTE OUTRA MODALIDADE (ART. 76) | Juntado aos autos | 08/06/2022 | 03 e 04 |
| VALOR ESCOLHIDO EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO EM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (QUANDO ITEM DESERTO/FRACASSADO - art. 24, V) | Juntado aos autos | 06/06/2022 | 8 |
| **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | | | |
| **Empresa: AJL Informática Ltda** | | | |
| Declaração da contratada ou partícipe de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município | Não localizado | | |
| Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) | Sicaf: habilitação jurídica com pendências; certificado de regularidade fiscal estadual e municipal vencidos | 06/06/2022 | 18 |
| IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI) | Não se aplica | | |
| ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL | Não localizado | | |
| CARTÃO CNPJ | | | |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL | | | |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL | Juntado aos autos | válida até 04/10/2022 | 19 |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL | Juntado aos autos | válida até 11/08/2022 | 20 |

**Controle Interno**
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS | | | |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA | | | |
| DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE FORMA ILEGAL (art. 27, V da Lei 8666/93) | Juntado aos autos | 07/06/2022 | 22 |
| OUTROS | | | |
| **DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO PROVENIENTE DE PREGÃO OU SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)** | | | |
| Atestado de capacidade técnica | Juntado aos autos | | 21 |
| **DOCUMENTAÇÃO FINAL** | | | |
| DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE HABILITAÇÃO (arts. 8º e 10º do Decreto Municipal 2028/2011) | Juntado aos autos | 08/06/2022 | 23 |
| ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA | Parecer nº 248/2022 - Aprovação | 08/06/2022 | 24 e 25 |
| RATIFICAÇÃO DA DISPENSA | Ver conclusão | | |
| PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO (Art. 26 da Lei 8666/93) | | | |
| ASSINATURA DO CONTRATO | | | |
| PUBLICAÇÃO CONTRATO (Art. 61, § único da Lei 8666/93) | | | |
| PRAZO DA VIGÊNCIA | | | |
| VIGÊNCIA | | | |

| **CONCLUSÕES** | |
|---|---|
| **APONTAMENTOS** | **SEM PENDÊNCIAS ( ) COM PENDÊNCIAS ( x )** |
| **OBSERVAÇÕES** | 1) Não foi localizada nos autos a documentação que comprova a deserção dos itens junto ao processo licitatório de origem - P.E. 066/2022 - conforme justificativa de fls. 09;<br>2) Quanto a habilitação da empresa AJL Informática Ltda: a) Não foi localizada nos autos a declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município; conforme exige o art. 74, I "d" do Decreto Municipal 610/2019; b) Não foi localizado nos autos a habilitação jurídica da empresa, conforme exigido junto ao art. 74, I, "e" do Decreto Municipal 610/2019 c/c art. 27, I da Lei 8666/93. |

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**
**AJL INFORMATICA LTDA**
**CNPJ/MF: nº 02.249.508/0001-53**
**NIRE: 412.0383557-7**



Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LUIZ CARLOS MENESTRINA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Jose dos Pinhais-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 876.572.959-53, portador da carteira de identidade civil nº.5.158.817-7/SSP/PR, expedida em 24/05/1999, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 3096, Casa 02, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-020.
**2) JULIANA KATIA TONET MENESTRINA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.490.289-13, portadora da carteira de identidade civil nº.5.135.682-9/SSP/PR, expedida em 07/08/1996, residente e domiciliada na Rua Anne Frank, 3096, Casa 02, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-020.
**3) ANA CAROLINA MENESTRINA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 31/01/1996, natural de Curitiba-PR empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.152.609-16, portador da carteira de identidade civil nº.9.660.184-0/SSP/PR, expedida em 06/09/2002, residente e domiciliada na Rua Anne Frank, 3096, Casa 02, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-020;
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AJL INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Das Carmelitas, 1493, Vila Hauer, Curitiba-PR, CEP 81650-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.249.508/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0383557-7 em 11/11/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20164951539 em 26/08/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade a sócia ANA CAROLINA MENESTRINA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia **JULIANA KATIA TONET MENESTRINA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| LUIZ CARLOS MENESTRINA | 51.00 | 102.000 | 102.000,00 |
| JULIANA KATIA TONET MENESTRINA | 49.00 | 98.000 | 98.000,00 |
| **TOTAL** | **100.00** | **200.000** | **200.000,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**
**AJL INFORMATICA LTDA**
**CNPJ/MF: nº 02.249.508/0001-53**
**NIRE: 412.0383557-7**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**
**AJL INFORMATICA LTDA**
**CNPJ/MF: 02.249.508/0001-53**
**NIRE: 412.0383557-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LUIZ CARLOS MENESTRINA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sao Jose dos Pinhais-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 876.572.959-53, portador da carteira de identidade civil nº.5.158.817-7/SSP/PR, expedida em 24/05/1999, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 3096, Casa 02, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-020.
**2) JULIANA KATIA TONET MENESTRINA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringa-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.490.289-13, portadora da carteira de identidade civil nº.5.135.682-9/SSP/PR, expedida em 07/08/1996, residente e domiciliada na Rua Anne Frank, 3096, Casa 02, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-020.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AJL INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Das Carmelitas, 1493, Vila Hauer, Curitiba-PR, CEP 81650-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.249.508/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0383557-7 em 11/11/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20164951539 em 26/08/2016; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AJL INFORMATICA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Das Carmelitas, 1493, Vila Hauer, Curitiba-PR, CEP 81650-060.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática**.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| LUIZ CARLOS MENESTRINA | 51.00 | 102.000 | 102.000,00 |
| JULIANA KATIA TONET MENESTRINA | 49.00 | 98.000 | 98.000,00 |
| **TOTAL** | **100.00** | **200.000** | **200.000,00** |

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**
**AJL INFORMATICA LTDA**
**CNPJ/MF: nº 02.249.508/0001-53**
**NIRE: 412.0383557-7**



**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LUIZ CARLOS MENESTRINA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**
**AJL INFORMATICA LTDA**
**CNPJ/MF: nº 02.249.508/0001-53**
**NIRE: 412.0383557-7**



será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 21 de julho de 2020.

**LUIZ CARLOS MENESTRINA**

**JULIANA KATIA TONET MENESTRINA**

**ANA CAROLINA MENESTRINA**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AJL INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 01749028913 | JULIANA KATIA TONET MENESTRINA |
| 07715260916 | ANA CAROLINA MENESTRINA |
| 87657295953 | LUIZ CARLOS MENESTRINA |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 12:21 SOB Nº 20203774922.**
**PROTOCOLO: 203774922 DE 23/07/2020 11:44.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003215474. NIRE: 41203835577.**
**AJL INFORMATICA LTDA**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**CURITIBA, 27/07/2020**
**www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

32
up

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

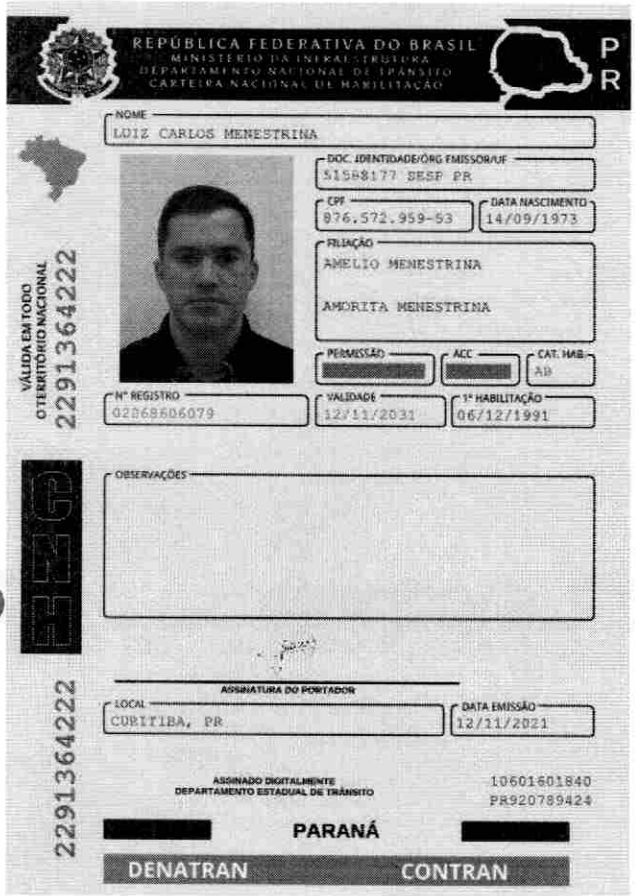


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN

33
UA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/06/2022 17:45:53

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AJL INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **02.249.508/0001-53**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível** → ANEXO.

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

34
UR

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/06/2022 às 17:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.249.508/0001-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A7.A223.4743.6187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

35
UB

publinexo

# Extrato de itens cancelados, fracassados e desertos

**Pregão com registro de preço**

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva
**ID:** 27072
**N Pregão:** 066.2022
**Processo n:** 066.2022
**Título:** Registro de preços para futuro fornecimento de equipamentos de informática
**Início sessão:** 24/05/22 - 09:00h
**Início acolhimento:** 11/05/22 - 08:00h
**Limite acolhimento:** 24/05/22 - 08:30h
**Abertura propostas:** 24/05/22 - 08:40h

| Seq. | Cód. | Descrição | Qtde. | Status |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 220824 | CABO DE REDE RJ45 CAT5e. | 4 | Deserto |
| 3 | 280826 | CONECTOR DE CABO FÊMEA RJ45 CAT5e | 250 | Deserto |
| 4 | 220825 | CONECTOR DE CABO MACHO RJ45 CAT5e | 1000 | Deserto |
| 6 | 211690 | IMPRESSORA TERMICA | 20 | Fracassado |
| **Motivo:** Fracassado ao inabilitar todos os fornecedores | | | | |

Fechar Imprimir

Emitido em: 13/06/22 - 17:47:15

36
UB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**Despacho**

**Processo Administrativo n.º 140/2022-Feas**

**Curitiba, 14 de junho de 2022**

**Prezado,**

Tendo em vista os apontamentos apresentados no Memorando n.º 166/2022 Controle Interno – Feas, referente ao Processo Administrativo n.º 140/2022-Feas, informo:

Estando sanadas todas as pendências conforme documentos em anexo, encaminhe-se à Direção-Geral para ratificação do processo.

**Mamed Younes Mohamed Mourad**

**Presidente CPL**

37
WB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de contratação da empresa *"AJL INFORMÁTICA Ltda."*, inscrita no CNPJ n° 02.249.508/0001-53, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, incisos IV e V da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 248/2022, Memorando Controle Interno nº 166/2022, conforme o processo administrativo nº 140/2022 – Feas, de 08/06/2022, Dispensa de Licitação n° 050/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Aquisição emergencial de material de informática.

**Valores:** Valor total de R$ 4.365,00(quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

| Item | Empresa | Qntd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| Cabo de Rede RJ45 CAT-5e – rolo com 305 metros | *AJL* | *4* | 838,75 | 3.355,00 |
| Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e | *AJL* | *125* | 7,50 | 937,50 |
| Conector de cabo macho RJ45 CAT5e | *AJL* | *250* | 0,29 | 72,50 |
| **Valor Total** | | | | **R$ 4.365,00** |

Curitiba, 14 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

*Publicação para atender o artigo 9°, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.*
*Processo Administrativo n°: 233/2021.*
*Pregão Eletrônico n°: 104/2021.*
*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.*

Publicação para atender o artigo 9°, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.
Item 01: 220467 / BR 0467047/ Teste rápido COVID 19 Antígeno (Teste Rápido para SarsCov-2).
Licitante: Diamond Acessórios Ltda.
Marca: Abbott.
Valor unitário: R$ 32,89.
Quantidade: 7.000 unidades.
Valor total: R$ 230.230,00.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de junho de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

*Processo Administrativo nº 122/2022.*
*Pregão Eletrônico nº 079/2022.*
*Objeto:"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de software Autodesk Architecture.".*

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 079/2022 – Feas
**item 01**: Código 218634 / Licença de software Autodesk Architecture
Licitante: Mapdata Tecnologia, Informática E Comércio Ltda
Marca: Autodesk
Valor unitário: R$ 12.785,00
Quantidade: 1 unidade
Valor total: R$ 12.785,00.
**Total geral do Pregão Eletrônico nº 079/2022 – R$ 12.785,00.**
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de junho de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CURITIBA
Nº 113 - ANO XI
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

*Processo Administrativo nº 140/2022*
*Dispensa de Licitação n° 050/2022*
*Objeto da contratação: Aquisição emergencial de material de informática.*

Ratifico o ato de contratação da empresa *"AJL INFORMÁTICA Ltda."*, inscrita no CNPJ n° 02.249.508/0001-53, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, incisos IV e V da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 248/2022, Memorando Controle Interno nº 166/2022, conforme o processo administrativo nº 140/2022 – Feas, de 08/06/2022, Dispensa de Licitação n° 050/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.
**Objeto da contratação:** Aquisição emergencial de material de informática.
**Valores:** Valor total de R$ 4.365,00(quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

| Item | Empresa | Qntd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| Cabo de Rede RJ45 CAT-5e – rolo com 305 metros | *AJL* | *4* | 838,75 | 3.355,00 |
| Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e | *AJL* | *125* | 7,50 | 937,50 |
| Conector de cabo macho RJ45 CAT5e | *AJL* | *250* | 0,29 | 72,50 |
| **Valor Total** | | | | **R$ 4.365,00** |

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de junho de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 01*
*Processo Administrativo n°: 090/2022 – Feas.*
*Pregão Eletrônico n.º 055/2022 – Feas.*
*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sito à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72 registram-se os preços da empresa **RBR Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mandaguaçu, 294 - Loja 07 Emiliano Perneta, 83324-430 PINHAIS-PR, CNPJ nº 28.537.922/0001-51. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 055/2022 – Feas, cujo objeto é ***"Registro de preços para futuro fornecimento de testes e filtros para processo de lavagem e desinfecção"*** referente aos itens abaixo